



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017.

Comunicação nº 318/17- TJD/RJ

Despacho

Processo 364/17

Recurso Voluntário

Recorrente: São Gonçalo EC

Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional

- 1.** Deixo de receber o recurso, por não preencher o requisito do art. 138 I do CBJD;
- 2.** Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ